



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.652 de 23 de agosto de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para atender às seguintes classificações econômicas:

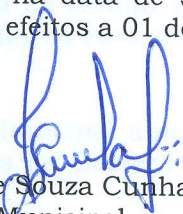
02.08.02.13.391.0052 – manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.	
3.1.90.11.01 – vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	R\$16.500,00
	16.500,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as classificações estabelecidas no Art. 1º desta Lei, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 1.638 de 15/12/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Rio Casca, 23 de agosto de 2006.

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal